



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL  
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II  
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

**PORTARIA Nº 005/2020 -SAEMI**

**MIRASSOL DOESTE – MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE  
LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'  
OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E  
REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALTER CESAR COUTINHO**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDENTE;**

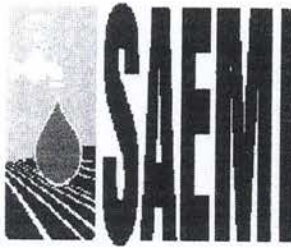
Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO – ENC. ADM. E FINANCEIRO, NEY DA SILVA BRAGA - CONTADOR.**

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

  
Vanessa



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II*

*Mirassol D' Oeste – MT*

*CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27*

*Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005*

- III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamento à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;
- IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;
- V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;
- VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;
- VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
- VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;
- IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;
- X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;
- XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;
- XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;
- XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;
- XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**
- XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.

*[Assinatura]*



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL**

**D' OESTE - SAEMI**

*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II*

*Mirassol D' Oeste – MT*

*CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27*

*Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005*

Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 ( um ) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 005/2019 de 25 do mês de fevereiro do ano de 2019**, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

**VALTER CESAR COUTINHO**  
DIRETOR DO SAEMI



04  
[Handwritten signature]

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2021.

A/C:

**SAEMI** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT

Razão Social/Nome: MARCIO SOUZA FARIA – EIRELI  
CNPJ/CPF: 20.151.547/0001-03 - Inscrição Estadual: Isento  
Endereço: Praça Conde Azambuja, 61, Centro Norte, Cuiabá/MT  
Email: adm@marcioeireli.com / Telefone:(65) 99971-3444/98141-0044

## **ORÇAMENTO COMERCIAL PARA PROJETO/ESTUDO/ACOMPANHAMENTO DE OBRA COM RESPONSABILIDADE TECNICA**

**TIPO DE SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHA QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS.

Serviço orçado pelo valor mensal de **R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Sem mais para o momento

**MARCIO SOUZA FARIA**  
**CPF: 569.802.481-20**

Engenheiro Sanitarista e de Segurança do Trabalho  
Marcio Souza Faria – Eireli - Me.  
CNPJ Nº 20.151.547/0001-03

[Handwritten signature]

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2021

À SAEMI MIRASSOL D'OESTE-MT

**RAZÃO SOCIAL: PRISMA PROJÉTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 09.576.427/0001-07  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.356.727-3  
 ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 278  
 TELEFONE: (65) 99311-0757  
 RESPONSÁVEL PARA CONTATO: RAPHAEL ENDRIGO  
 E-MAIL: engprisma@hotmail.com

**ORÇAMENTO**

Ref. Segue abaixo proposta de preço para prestação de serviço de Engenharia e Arquitetura para a SAEMI MIRASSOL D'OESTE-MT.

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT	Preço Unitário	PREÇO TOTAL
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 90.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Atenciosamente,

**RAPHAEL ENDRIGO  
 DA SILVA JOAQUIM**  
 91781990182

Assinado digitalmente por RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM 91781990182  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CPF e-CNPJ A3, OU=VALID, OU=AR ONLINE VARZEA GRANDE, CN=RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM, 91781990182  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2021-02-03 16:35:12  
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

**PRISMA PROJÉTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ 09.576.427/0001-07**  
**RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM**  
**TITULAR DA EIRELI**  
**CPF: 917.819.901-82**

Fls. 06  
Ass. [Signature]



R&S - ENGENHARIA  
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES-  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
EMPRESA:	RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME
CNPJ:	29.533.589/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 40 QDRA 58 CASA 4 CPA III SETOR III
TELEFONE:	(65) 9 96925279
EMAIL:	rafaelle-cerqueira@hotmail.com
DATA DA COTAÇÃO:	03/02/2021

Prezado (a) senhores (a)  
Com satisfação apresento a proposta comercial de prestação de serviço técnico de engenharia envolvendo as seguintes atividades:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ VALOR UNT MENSAL	R\$ VALOR FINAL TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS  
CUIABÁ 03 DE FEVEREIRO DE 2021

[CNPJ: 29 533 589/0001-75]  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA  
- ME -  
Rua 40, Quadra 58, Nº. 4  
CPA III, Setor III  
CEP. 78.058-40Z  
[CUIABÁ - MT.]

[Signature]

RAFAELLE C. DA SIVA CERQUEIRA-ME  
Engenheira sanitarista e ambiental  
CNPJ 29.533.589/0001-75

[Signature]

[Signature]



**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00005/21	04/02/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ES
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
04/02/2021	04/02/2021	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		TULIO CEZAR GUIMARAES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.031.217 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉC	00001	12
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
712	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME	5.450,00	65.400,00
1383	RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME	6.500,00	78.000,00
1382	PRISMA PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI	7.500,00	90.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
712	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME	5.450,00	65.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6.483,33333	77.800,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
712	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME	20.151.547/0001-03	65.400,00
1382	PRISMA PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI	09.576.427/0001-07	90.000,00
1383	RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME	29.533.589/0001-75	78.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
712	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME	65.400,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	65.400,00

-----  
 Aprovado por:

-----  
 Digitador (a)  
 VANESSA SAEMI

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Solicitação de Materiais / Serviços.**

Requisição      Responsável      Data  
**00005/21**      TULIO CEZAR GUIMARAES      04/02/2021

Descrição  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXEC**

Poder      EXECUTIVO  
Órgão      SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI  
Setor Solicitante      OPERACIONAL  
Centro de Custo      **2 OPERACIONAL**  
Placa

**Observação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	003.031.217	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE	00001	12	0	2	OPERACIONAL

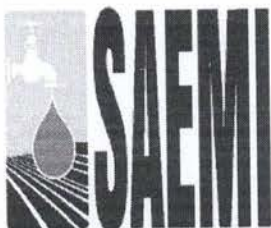
Diretor

Secretário

Almoxarifado

*[Handwritten signatures]*





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2006.

03  
03


## COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: DIRETOR DO SAEMI

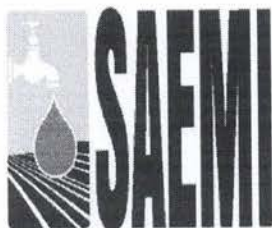
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Determino à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N ° 8.666, de 21 de junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

  
TULLIO CEZAR GUIMARAES  
DIRETOR DO SAEMI





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

S  
FIS. 10  
AS  
[Handwritten signature]

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

Para: Departamento de Contabilidade

**CONVITE N ° 001/2021**

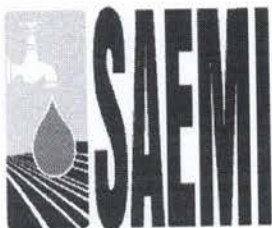
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para Contratação do objeto Supracitado. Estima-se o valor da contratação em **R\$77.800,00**

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE DA CPL**

Quinela



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação Orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

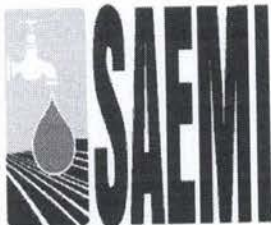
Destinação

Dotação Orçamentária

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA- 33.90.39.00.00**

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
Contador  
CRC/MT - 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Para: ASSESSORIA JURÍDICA**

**Ref.: Minuta do edital de Convite n° 001/2021.**

Senhor Assessor,

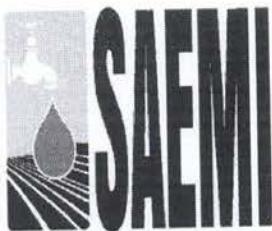
Vimos nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93, solicitar de V. Sa., Parecer Jurídico, referente ao edital de Convite N° 001/2021, que se encontra anexo.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



**EDITAL**  
**CONVITE N° 001/2021**

O SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, com sede administrativa na Rua Ricardo Druzian Gallo, 161 - Bairro Mirassol II – Mirassol D' Oeste – MT - CEP – 78.280-000, inscrito no CNPJ – 07.745.657/0001-27, fone/fax (65) 3241-2178, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço, para contratação dos serviços adiante especificados:

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Dia: 18/02/2021

Hora: 08h00

Local: SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste

Endereço: SAEMI - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - Sala de licitações – endereço no edital.

**FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES**

O envelope deverá ser endereçado da seguinte forma:

**SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**  
**A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N° 001/2021**  
**RUA: RICARDO DRUZIAN GALLO, 161, BAIRRO: MIRASSOL II,**  
**MIRASSOL D'OESTE**  
**CEP 78.280-000**

Deverá ainda nos envelopes conter todos os dados do licitante como segue:

**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL**

CNPJ \_\_\_\_\_ Insc. Est. \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Fone/fax \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

Responsável legal \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Obs: Os envelopes deverão ser entregues sob protocolo, até às 08:00 horas da data supracitada.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA- 3390.39.00.00.**

**1.0 – DO OBJETO**

1.1 - Conforme especificações do ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA.

faunera



SAEMI  
124  
Assinatura

## 02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Os documentos de habilitação e propostas, exigidos no presente edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão de Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, identificados da seguinte forma:

Razão Social do Licitante Convite nº 001/2021 Data de abertura: <b>18/02/2021, às 08h00.</b> Local: SAEMI - Serv. Aut. De Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT <b>ENVELOPE Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO)</b>
Razão Social do Licitante Convite nº 001/2021 Data de abertura: <b>18/02/2021, às 08h00.</b> Local: SAEMI - Serv. Aut. De Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT <b>ENVELOPE Nº. 02 (PROPOSTA)</b>

2.1.1 - Os documentos de habilitação se constituirão dos documentos a seguir, sob pena de ser inabilitada a empresa que não os apresentar, ou apresenta-las com data de validade vencida:

- a) Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e sua Última Alteração);
- b) CND/INSS - Certidão Negativa de Débito com data de validade na data de abertura da licitação;
- c) CRF - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS) com data de validade na data da abertura da licitação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sua sede;
- e) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Cartão de CNPJ - Comprovante de inscrição e situação Cadastral.
- g) Certidão da Junta Comercial do Estado para comprovação da classificação da empresa como ME ou EPP(se for o caso), para obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- h) CND do Estado de sua sede.

### 2.2 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração;

f

Assinatura



15  
*[Handwritten signature]*

- b) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) Com falência decretada;

### 2.3. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.3.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

2.3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.3.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

2.3.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2.3.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.3.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.3.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

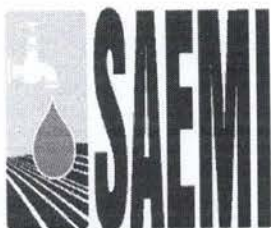
2.3.4.5. Somente terão direito aos benefícios da lei Complementar nº 123/2006 as empresas que apresentarem comprovação através de Certidão da Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal.

### 3.0- DAS PROPOSTAS

3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 via, sem rasura, emenda ou entrelinha, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

3.1.1 - Razão social, endereço e CNPJ da empresa por via impressa ou carimbo padronizado;

*[Handwritten signature]*  
*Ramires*



SAEMI  
RUBRICA  
16  
[Handwritten signature]

- 3.1.2 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.  
3.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.  
3.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expresso em R\$ (Real).  
3.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, encargos, taxas, etc.).  
3.5 – Os preços deverão ser apresentados de maneira a demonstrar o custo mensal e total.  
3.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições propostas.

#### **4.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 4.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de menor preço, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.  
4.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta o preço total.  
4.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.  
4.3 – Não serão levados em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.  
4.4 – Serão desclassificadas as propostas que:  
a) Não atenderem as exigências do edital de convocação.  
b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.  
c) Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

#### **5.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

- 5.1 – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:  
5.1.1 – Verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;  
5.1.2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas e assinatura em todos os documentos do seu conteúdo;  
5.1.3 – Verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, sendo desclassificada a proposta incompatível;  
5.1.4 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.  
5.1.5 – Homologação, adjudicação e contratação.

#### **6.0– DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

- 6.1– O pagamento dos serviços prestados será efetuado em parcelas mensais, mediante aprovação e conferência realizada pelo Financeiro SAEMI – Administração.

#### **7.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

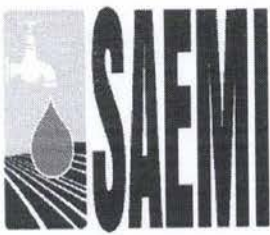
- 7.1 – O prazo para execução dos serviços é de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato.

#### **8.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1 – O objeto será recebido mediante termo de recebimento.

[Handwritten signature]





14  
P. 00

## **9.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedida pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, bem como assinar o contrato na mesma data.

## **10.0 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

10.1 – Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o SAEMI de Mirassol D'Oeste, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

10.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar prestar os serviços, objeto desta licitação, ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

## **11.0 - DOS RECURSOS**

11.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas.

11.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Diretor do SAEMI.

## **12.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta.

12.2 – Faz parte integrante deste edital:

\*ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

\*ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

\*ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

\*ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

\*ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

\*VI- MINUTA DO FUTURO CONTRATO.

12.3 – Em razão de fato superveniente a administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

12.4 – O contrato poderá ainda ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 respectivamente da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

12.5 – Cópias desse edital e demais documentos serão fornecidas mediante o pagamento do custo das cópias.



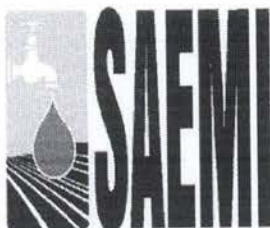
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

2534  
Fls. 10  
10/02/2021

12.6- A Adjudicatária ficará obrigada a manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade especialmente quanto para com a seguridade social - INSS e FGTS.

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



## CONVITE N° 001/2021

### ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. JUSTIFICATIVA:**

1.1) Tendo em vista que a Engenheira Sanitarista responsável pelo SAEMI pediu vacância, ficando a autarquia sem responsável técnico, se faz necessário um profissional para acompanhar e elaborar projetos, estudo e obras, entre outros.

#### **2. PRAZOS:**

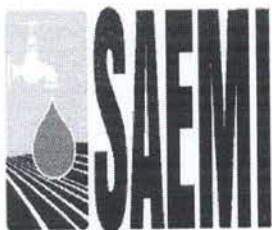
2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da homologação do processo licitatório.

2.2 O prazo de início da prestação dos serviços é imediato a partir da assinatura do contrato.

#### **3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

3.1 Para o fiel cumprimento de suas obrigações a licitante vencedora deverá:

- a) Análise e verificação dos projetos, quanto a sua exequibilidade, antes do início e no decorrer das obras.
  - b) Elaboração de projetos de saneamentos básicos (água, Esgoto);
  - c) Licenciamento ambientais necessários para implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de saneamentos básicos do município de Mirassol do Oeste/MT;
  - d) Elaboração de planilhas quantitativas, orçamentárias, Cronograma físico e financeiro de obras de saneamento básicas necessárias para obras no município de Mirassol do Oeste/MT;
  - e) Dar apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras;
  - f) Prestar assessoria, quando solicitado, às construtoras e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;
  - g) Prestar assessoria especializada, quando solicitado, na análise das reivindicações das construtoras para alteração de prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas, emitindo parecer conclusivo sobre o assunto;
  - h) Aprovar os locais e projetos dos canteiros de obra, bem como exigir sua manutenção durante a execução das obras;
  - i) Emissão de ART's de fiscalização ou execução, quando necessárias para as obras de saneamento básicos no município de Mirassol D'Oeste.
- n.1 - Das Chamadas Extras: Além das visitas programadas, a empresa contratada deverá atender as chamadas extraordinárias (visitas, reuniões, palestras, audiências), quando solicitada, compreendido esse trabalho na remuneração pelos serviços ordinários
- j) executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo SAEMI e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;
  - k) ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do SAEMI ou de terceiros originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de suas responsabilidades.
  - l) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;



- m) colocar à disposição do SAEMI profissionais devidamente registrados em Conselho de Classe;
- n) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do SAEMI, cuja reclamação se obriga a atender prontamente;
- o) assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- p) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) comprovar, sempre que solicitado pelo SAEMI, a quitação das obrigações trabalhista, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
- r) não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- s) atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para prestação dos serviços;
- t) instruir seus prepostos quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto/fiscal do SAEMI, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho;
- u) responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o SAEMI;
- v) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, preposto e / ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei relacionadas com o cumprimento de suas obrigações.

#### **4 RESPONSABILIDADES DO SAEMI**

- 4.1 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa para execução dos serviços;
- 4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos, que venha a serem solicitados pela empresa;
- 4.3 Efetuar o pagamento dos serviços quando devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador da Despesa.

#### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

- 5.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos à mais ampla irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, sempre no mês seguinte ao da realização dos serviços, até o 20º (vigésimo) dia do mês, em valor correspondente ao trabalho mensal, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
- 6.2 O pagamento será efetuado em nome da contratada, em conta e agência bancária de titularidade da mesma.
- 6.3 As notas fiscais correspondentes ao serviço prestado durante o mês só serão pagas após a certificação e aprovação dos serviços junto ao SAEMI.

#### **7. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:**

*[Handwritten signature]*



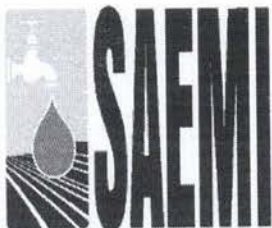
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2007.

21  
[Handwritten signature]

7.1 Os itens constantes do sistema que representam os serviços a serem executados são os seguintes:

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12 MESES	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.</b>		

[Handwritten signature]



22  
200

**ANEXO II**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONVITE N° 001/2021**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.  
A/C: PRESIDENTE CPL

Prezado Senhor,  
A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 001/2021, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

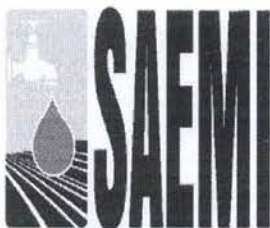
Objeto/ Descrição	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.	0,00	12 MESES	0,00
VALOR POR EXTENSO: RS _____).			

- Validade da proposta: 90 dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ

Assinatura



**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07).**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação na licitação de n.º 001/2021, modalidade de Convite, que:

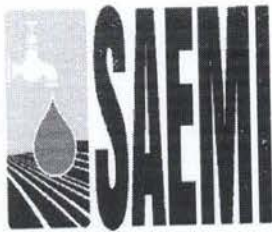
- é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:

*Assinatura*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005



**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Ao

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**

Rua Ricardo Druzian Gallo, n° 161  
Mirassol D'Oeste - MT

**Ref.: CONVITE N° 001/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17/07/2002.

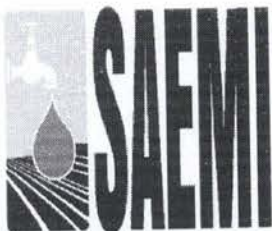
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ**

\_\_\_\_\_





**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO  
(ENVELOPE N.º 02)**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO  
AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**1.1 DECLARAÇÃO**

Ref. Ao Convite n.º 001/2021:

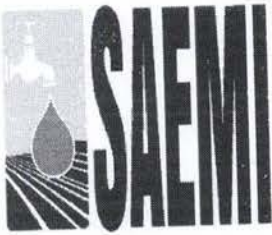
\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
Licitante



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

36

## ANEXO VI

(MINUTA)

CONTRATO N° \_\_\_\_/2021

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de **MIRASSOL D'OESTE - MT** e do outro a empresa

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 161 - Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ sob o número 07.745.657/0001-27, neste ato representada pelo Senhor Diretor Geral, (NOME), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ e RG n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e RG - \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de execução de serviços, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública do SAEMI, devendo o contratado executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado, de acordo com as melhores técnicas.

7  
Assinatura



27  
20  
20

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS**

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão ao Técnico, Sr.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório modalidade de **Convite nº 001/2021**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO E DURAÇÃO**

A prestação dos Serviços tem início na data de assinatura do presente instrumento e término em **12 meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS**

**Mensal em 12 meses, podendo ser prorrogado.**

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

A periodicidade dos serviços será mensal e o valor ora contratado não sofrerá reajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Mensal em 12 meses, Os pagamentos são efetuados via transferência bancária.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO**

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº. 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

28  
Ass

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Parágrafo 1º do Art.65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no sub-item anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo Parágrafo 6º do Art.65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento, ou por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS**

**CONTRATADO:** despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

f  
Laurineia



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

23  
FIS.  
Ass.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

Contratante:

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE MIRASSOL D'OESTE - CNPJ: 07.745.657/0001-27

Contratada:

\_\_\_\_\_  
(NOME)  
CNPJ:

Assinatura



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

30  
30

**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE Nº 001/2021**

Fornecedor: XX.  
End.: XX – Bairro XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX/MT  
CEP XXXXXXXXXXXX - Fone: XXXXXXXXXXXX  
CNPJ - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Inscrição Estadual: XXXXXXXXXXXX  
Email: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 18/02/2021, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

Com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste – MT, 08 de fevereiro de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

Carimbo e assinatura

7  
Assinatura



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Antarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

31  
Ribeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONVITE Nº 001/2021  
Tipo: Menor preço  
Critério de julgamento: MENOR PREÇO.


Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

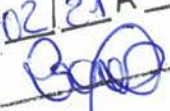
O SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **08:00 horas, do dia 18/02/2021**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para aquisição do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no SAEMI, com a Comissão Permanente de Licitação.

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

  
VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE DA CPL

PUBLICADO EM MURAL  
De 08/02/21 A 11/02/21  
Por: 



Vanessa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2006

32  
2021

**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE Nº 001/2021**

**Fornecedor: MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI**

End: PRAÇA CONDE AZAMBUJA, 61, CENTRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-090

CNPJ – 20.151.547/0001-03

Fone: 65-2129-0054

e-mail: adm@marcioeireli.com

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 18/02/2021, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste – MT, 08 de fevereiro de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Carimbo do CNPJ

Carimbo e assinatura

7  
Guimarães





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005



**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE N° 001/2021**

**Fornecedor: PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.**  
End.: RUA CASTRO ALVES, Nº278, CUIABÁ-MT  
CNPJ:09.576.427/0001-07  
Fone: 65-99311-0757.  
E-mail: engprisma@hotmail.com

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 18/02/2021, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

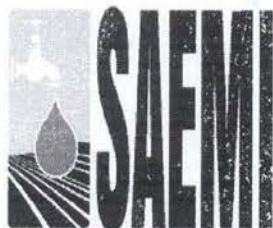
Por ser verdade dou fé.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

Carimbo do CNPJ

Carimbo e assinatura

*Handwritten signature*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

**PROTOCOLO DE CONVITE**

**CONVITE N° 001/2021**

**Fornecedor: RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA-ME**  
End.: RUA 40, QDA58, CASA 4, CPAII SETOR III, CUIABÁ-MT  
CNPJ- 29.533.589/0001-75  
Fone: 65-996925279  
email: rafaelle-cerqueira@hotmail.com

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 18/02/2021, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocoliação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
PRESIDENTE DA CPL

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

Carimbo do CNPJ

Carimbo e assinatura



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Dispensa-se o relatório, passa-se à análise jurídica.

Preliminarmente, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, na modalidade carta convite, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se que a minuta do edital atende as exigências esculpidas no artigo 40 da Lei nº 8.666, de 1993, vez que trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 08 de fevereiro de 2021.

**Jean Dias Ferreira – OAB/MT 25.088**

**Assessor Jurídico**

**Portaria n° 008 de janeiro de 2021**

Assessoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO

CATEGORIA  
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
 MT-017953/O-1

NOME  
 RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA  
 JOAQUIM



FILIAÇÃO  
 SERGIO JOAQUIM

MARIA CEZARINA DA SILVA JOAQUIM

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

MASCIMENTO 14/03/1985 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE CUIABA-MT  
 DIPLOMAÇÃO CPF 917.819.901-82 RG 1367229-0 SESP-MT  
 31/12/2014 917.819.901-82 TITULO TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)  
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS ICG-INSTITUTO CUIABA DE ENS. E CULTURA  
 Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
 07/08/2015

Silvia Mara Leite Cavalcante  
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
 www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original apresentado. Dou fé  
 Cuiabá-MT 05 de setembro de 2017 Hora: 8:42  
 6º Serviço Notarial  
 Tabela de Imóveis da 3ª Circunscrição  
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Luciana F. Nunes da Cunha

Joani Maria de Assis Asckar  
 Tabela

Jose Pires Miranda de Assis  
 Tabela Substituto  
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda  
 2ª Tabela Substituto  
 Joaquim Carlos de Abreu Assis  
 Escrevente Juramentado  
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Selo Digital AZM39314

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Luciana F. Nunes da Cunha  
 Escrevente Juramentada  
 6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

Reabdo  
 18/02/2018  
 07h40

6º. SERVIÇO NOTARIAL  
 E REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabela  
 José Pires Miranda de Assis - Tabela Subst.  
**EM BRANCO**  
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy  
 Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333  
 E-mail 6\_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

SAEMI  
 37  
 Fis. [Signature]  
 Ass. [Signature]

6º. SERVIÇO NOTARIAL  
 E REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabela  
 José Pires Miranda de Assis - Tabela Subst.  
**EM BRANCO**  
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy  
 Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333  
 E-mail 6\_oficio@terra.com.br.com.br - Cuiabá-MT

[Signature]



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600148264

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000064731

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CUJABA

Local

6 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.978-1	MTP2000064731	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13



**ALTERAÇÃO 02**  
**PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 09.576.427/0001-07**

**MARIA JOSE MARTINS MENDES** nacionalidade Brasileira, nascida em 29/10/1960, Solteira, Empresária, CPF/MF nº 488.989.021-15, Carteira de Identidade nº 18480420, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil, 3360, Kitinet 1, Poção, Cuiabá - MT, CEP 78.015- 650. Na qualidade de Titular da empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600148264, com sede Rua Castro Alves, 278 , Areão, Cuiabá, MT, CEP 78.010-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.576.427/0001-07, resolve promover neste ato a segunda alteração do ato constitutivo da empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, o qual se regerá, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A titular **MARIA JOSE MARTINS MENDES** transfere a titularidade da empresa EIRELI ao Sr. **RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade Nº 1367229-0 – SESP-MT e do CPF: 917.819.901-82, nascido aos 14/03/1985, filho de Sergio Joaquim e Maria Cezarina da Silva Joaquim, residente a Rua Pelicano (Nuc Hab CPA IV), nº 12, Quadra 84, Bairro Morada da Serra, CEP 78058-278 em CUIABÁ-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa passa a girar sob o nome **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e nome fantasia **PRISMA P&C**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O titular **MARIA JOSE MARTINS MENDES** declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da empresa passa a ser de responsabilidade do titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA QUINTA** – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ: 09.576.427/0001-07**



**RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade N° 1367229-0 – SESP-MT e do CPF: 917.819.901-82, nascido aos 14/03/1985, filho de Sergio Joaquim e Maria Cezarina da Silva Joaquim, residente a Rua Pelicano (Nuc Hab CPA IV), n° 12, Quadra 84, Bairro Morada da Serra, CEP 78058-278 em CUIABÁ-MT Na qualidade de Titular da empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 51600148264, com sede Rua Castro Alves, 278 , Areão, Cuiabá, MT, CEP 78.010-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 09.576.427/0001-07, resolve consolidar o ato constitutivo primitivo e posteriores alterações da empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, o qual se regerá, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME COMERCIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial: **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Castro Alves, n° 278, Areão, Cuiabá, MT, CEP 78.010-260.

**Parágrafo único:** A empresa tem como nome fantasia PRISMA P&C

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUA, PRACAS E CALÇADAS). OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE FUNDACOES. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13



**PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 09.576.427/0001-07**

**CNAE FISCAL:**

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/02 - Obras de irrigação.
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 7112-0/00 – Serviços de Engenharia.
- 7119-7/01 – Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.
- 4299-5/01 – Construções de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/02 – Preparação de canteiros e limpeza de terrenos.
- 4313-4/00 – Obras de Terraplanagem.
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 7739-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7732-2/01 – Alugue de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, tendo o iniciado suas atividades em 05 de maio de 2008. Sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13

**PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 09.576.427/0001-07**



**CÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO**

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2020

**RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM**

**MARIA JOSE MARTINS MENDES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.978-1	MTP2000064731	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Assinatura*

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 14/03/1985, RG Nº 13672290 SESP-MT, CPF 917.819.901-82, RUA PELICANO (NUC HAB CPA IV), Nº 12, QDR 84, BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP 78058-278, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 06 de maio de 2020.

**RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM**  
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 8/13



# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES** - Sra. **MARIA JOSE MARTINS MENDES** nacionalidade Brasileira, nascida em 29/10/1960, Solteira, Empresária, CPF/MF nº 488.989.021-15, Carteira de Identidade nº 18480420, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Miguel Sutil, 3360, Kitinet 1, Poção, Cuiabá - MT, CEP 78.015-650, sócio da empresa.

**OUTORGADO** - Sr. **RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM**, Contador, CRC/MT-017953/O-1, CPF nº 917.819.901-82, RG. Nº 1367229-0 SSP-MT, residente e domiciliado na rua pelicano, quadra 84 nº 12 Bairro CPA IV, CEP 78.058-278 em Cuiabá-MT, com fito específico de representá-la junto a JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em Cuiabá - Mato Grosso, com poder específico de assinar digitalmente o envio para Alteração contratual da empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600148264, com sede na Rua **Castro Alves**, 278, Areão, Cuiabá, MT, CEP 78.010-260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.576.427/0001-07, sendo o seguintes requerimento: Transferência de titularidade da EIRELI **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 09.576.427/0001-07, transferência de quotas de capital de 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um reais) cada totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e alteração de nome empresarial.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2020.



*Maria Jose Martins Mendes*  
**MARIA JOSE MARTINS MENDES**  
CPF 488.989.021-15

SERVICIO NOTARIAL  
DE CUIABÁ  
Rua Campo Grande, 333 - Centro  
78060-170 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3624-9988

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de  
[B:rown20]-**MARIA JOSE MARTINS MENDES**  
Cuiabá-MT 06 de Maio de 2020  
Em testif. *[Signature]* da verdade, dou fé.

*[Signature]*  
**CLAUDIA REGIA SOEZA**  
ESCREVENTE  
Selo BK528641-Valor R\$6,80 - Cód. Ato 22  
Consulte [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEB0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/050.978-1	MTP2000064731	29/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

*Assinatura*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL



Eu, RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 14/03/1985, RG Nº 13672290 SESP-MT, CPF 917.819.901-82, RUA PELICANO (NUC HAB CPA IV), Nº 12, QDR 84, BAIRRO MORADA DA SERRA, CEP 78058-278, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 06 de maio de 2020.

**RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/13





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, de NIRE 5160014826-4 e protocolado sob o número 20/050.978-1 em 29/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2255038, em 07/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.819.901-82	RAPHAEL ENDRIGO DA SILVA JOAQUIM

Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2020, às 07:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/050.978-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 07 de maio de 2020

*Assinatura*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2255038 em 07/05/2020 da Empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, Nire 51600148264 e protocolo 200509781 - 29/04/2020. Autenticação: 84D5581F63311D6DC567E67572A21057EEEEBA0F1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/050.978-1 e o código de segurança LR5T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 09.576.427/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:33:02 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **E0ED.EEB7.9183.6BB0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.576.427/0001-07

**Razão Social:** PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

**Endereço:** R CASTRO ALVES 278 / AREA O / CUIABA / MT / 78010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2021 a 06/03/2021

**Certificação Número:** 2021020501123501584546

Informação obtida em 17/02/2021 11:35:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

424623/2021

PROCESSO

558614

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734802086

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 153412



170220210957642700010700300565424623108026921558614

NOME

PRISMA PROJETOS E CONSTRUCAO EIRELI

CPF/CNPJ

09.576.427/0001-07

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

Rua CASTRO ALVES, 278

BAIRRO

DO AREA0

FINALIDADE

**CERTIFICAMOS QUE , PARA O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO , CONSTA DÉBITOS EM ATRASO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Cuiabá/MT, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 19 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.576.427/0001-07

Certidão n°: 5984992/2021

Expedição: 16/02/2021, às 16:42:39

Validade: 14/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.576.427/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.576.427/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 07/05/2008	
NOME EMPRESARIAL PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRISMA P&C	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 278
CEP 78.010-260	COMPLEMENTO *****
BARRIO/DISTRITO AREAO	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	TELEFONE (65) 9999-4633
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGPRISMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9999-4633
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 17/02/2021 às 11:22:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*Handwritten signature*  
Assinatura:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0031122715

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Data da emissão: **05/02/2021** Hora da emissão: **08:45:49**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI**  
CNPJ: **09.576.427/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **06/03/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TTBTA72UK9MB29U**

assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

SAFARI  
Fis. 57  
AS

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

425079/2021

559947

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734802086

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 153412



190220210957642700010700200565425079108217921559947

NOME

PRISMA PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI

CPF/CNPJ

09.576.427/0001-07

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MIGUEL SUTIL, 2839

BAIRRO

DO AREA0

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 21 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Raimunda





3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ  
 Rua General Machado, 1755 - Centro - CEP: 13020-200 - Fone: (65) 3092-0547  
 Tabela: Atualizada de Barros Mitoel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA** Dow Fé.

BBF66652 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escriv. Juram. e Reg. do  
 Cuiabá, 10 de janeiro de 2018  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. 800

<http://www.tmi.jus.br/selos>

SAEMI  
 Fis. *[assinatura]*  
 AS *[assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA, Nire 51102152235, foi deferido e arquivado sob o nº 51102152235 em 22/01/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000859367 e o código de segurança zHHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*[assinatura]*

*[assinatura]*



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ  
 Rua Barão de Melgaco, 1758 - Centro - CEP: 78005-200 - Fone: (85) 3052-0547  
 Tabela: Abadia de Barros Muciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA DOU FE.

BBF66651 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrivão Juramentado  
 Cuiabá, 19 de janeiro de 2018  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ass

1112/2018 - 4542 Jus. Brs. Elos

*JOILSON JOSE DE FRANCA*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico que este documento da empresa RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA, Nire 51102152235, foi deferido e arquivado sob o nº 51102152235 em 22/01/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000859367 e o código de segurança zHHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Luiz Henrique*



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ  
 Rua Barão de Miranda, 1743 - Centro - CEP: 13005-000 - Fone: (55) 3032-0547  
 Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA** Dou Fé.

BBF66650 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escriv. J.º de 1º.º Classe  
 Cuiabá, 19 de janeiro de 2018  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cód. Adv. 67 Cod Ato 22

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa **RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA**, Nire 51102152235, foi deferido e arquivado sob o nº 51102152235 em 22/01/2018. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000859367 e o código de segurança ZHHd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Guineia*

*Julio Frederico Muller Neto*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA**  
**CNPJ: 29.533.589/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:25:56 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **DA62.EFB9.D238.A930**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Rafaela* 1/1





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Válida até:** domingo, 28 de fevereiro de 2021

**Numero:** 0000000021011

**Registro CREA:** 49028  
**CNPJ:** 29.533.589/0001-75  
**Razão Social:** RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME  
**Endereço:** Rua Quarenta 4, Morada da Serra Cuiabá / MT, QUADRA 58  
**CEP:** 78.058-402  
**Capital Social:** R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)  
**Objeto Social:** OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATIVIDADE RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A ARQUITETURA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ATIVIDADE TÉCNICAS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, COLETA E RESÍDUOS PERIGOSOS.  
**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)

### Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
026.318.671-73	RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA	Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão n.º concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com o artigo 10 da Resolução nº 1.121, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Primária
Captação, tratamento e distribuição de água	Secundária
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Secundária
Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
Construção de edifícios	Secundária
Obras de irrigação	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Obras de alvenaria	Secundária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Serviços de engenharia	Secundária
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundária

**Restrições:** Obras de engenharia civil; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Obras de alvenaria; Obras de irrigação; Serviços de cartografia; Serviços de geodésia; Serviços de perícia técnica relacionado a segurança do trabalho, Atividades técnica relacionada a arquitetura

**O PROFISSIONAL REGISTRADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, POSSUI OUTRAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA COM A(S) SEGUINTE(S) PESSOA(S) JURÍDICA(S):**

28-211.328/0001-76 - JOAO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI

<b>Responsável:</b> RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA Engenheira Sanitarista e Ambiental - Definitivo	<b>Nº Registro:</b> MT32435	<b>Dt Registro:</b> 26/01/2015
ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 310/1986 E DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000, DO CONFEA.		

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

**Código de controle da certidão:** 9de54649-7a0c-46ef-9eea-89dffe6cfe61

**Data de Impressão:** 15/01/2021 09:01:14

*Assinaturas manuscritas*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 18 de Março de 2021

Número: 0000000021579

### Qualificação do Profissional

Número Registro: 32435 / MT

Data de Registro: 26/01/2015

Número Visto:

RNP: 1213964318

CPF: 026.318.671-73

Nome: RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA

### Título(s) e atribuição(ões):

**Engenheira Sanitarista e Ambiental - Definitivo**

Data Colação/Formação: 03/10/2013

Instituição/Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 310/1986 E DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/2000, DO CONFEA.

Endereço: R QUARENTA 4, CPA III Cuiabá / MT 78.058-402, QUADRA 58, SETOR III

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 18 de Setembro de 2020.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

Código de controle da certidão: 80e82953-6390-4229-9497-a6d166da3d22

Data de Impressão: 18/09/2020 11:16:56





PREFEITURA DE

Cuiabá



# ALVARÁ/2021

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



104106808613852021160154112

CM

161714

CNPJ/CPF

29.533.589/0001-75

Identificador

338738

Razão Social

RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME

Nome Fantasia

R&S - ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES

Atividade Principal

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Atividade Secundária

- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exce
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnicos relacionados a arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Localização

Rua 40 (LOT CPA III), 4 - Q 58 L 04 - MORADA DA SERRA

Data Abertura Empresa

22/01/2018

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

29/01/2018

Uso Solo

xx

Data Expedição

11/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.9.33.034.0110.001

Inscr. Estadual

0000000000

Registro Junta Comercial/MT

51102152235

Ressalva

APROVADO SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2021.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0031227239

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Data da emissão: 15/02/2021 Hora da emissão: 09:50:40

Nome/denominação do sujeito passivo: **RAFAELLE DA S. CERQUEIRA**  
CNPJ: **29.533.589/0001-75**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **16/03/2021**.  
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **29TUAA227799B2M2**

*Rafaela*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
29.533.589/0001-75  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/01/2018

NOME EMPRESARIAL  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
R&S - ENGENHARIA CONSULTORIA E CONSTRUCOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.22-7-02 - Obras de irrigação  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R QUARENTA

NÚMERO  
CASA 4

COMPLEMENTO  
QUADRA58

CEP  
78.058-402

BAIRRO/DISTRITO  
CPA III

MUNICÍPIO  
CUIABA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RAFAELLE-CERQUEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(65) 9932-2580

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 09:22:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Rafaelle*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.533.589/0001-75

Certidão n°: 34870536/2020

Expedição: 30/12/2020, às 17:21:04

Validade: 27/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.533.589/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinatura*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

413407/2021

PROCESSO

534565

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735055465

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 388223



050120212953358900017500100565413407103578421534565

NOME

RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME

CPF/CNPJ

29.533.589/0001-75

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua RUA QUARENTA, 4 - QUADRA 58 casa 04

BAIRRO

MORADA DA SERRA

FINALIDADE

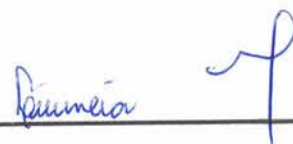
**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, terça-feira, 05 de janeiro de 2021

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 05 de Abril de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.533.589/0001-75

**Razão Social:** RAFAELLE C DA S CERQUEIRA

**Endereço:** R QUARENTA CASA 4 QD 58 / CPA 3 / CUIABA / MT / 78058-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2021 a 14/03/2021

**Certificação Número:** 2021021302305618671878

Informação obtida em 15/02/2021 10:06:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Rafaela*



**R&S - ENGENHARIA  
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES-  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME**



**ANEXO V -MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE  
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**1.1 DECLARAÇÃO**

Ref. Ao Convite n.º 001/2021:

**RAFAELLE C DA S. CERQUEIRA ME**, inscrito no CNPJ nº 29.533.589/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Rafaelle Cristiane da Silva Cerqueira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18291872 e do CPF nº 026.318.671-73,

**DECLARA:**

- a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Cuiabá (MT), 18 de Fevereiro de 2021

**RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA**  
Proprietária e Engenheira  
RG:18291872  
CPF: 026.318.671-73

MT  
CUIABÁ  
Rua 40, Quadra 58, N.º 04, CPA III, Stor III, Bairro Morada da Serra, CEP: 780.58.402, Cuiabá - MT.  
CNPJ: 29.533.589/0001-75  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA  
ME -  
CNPJ: 29.533.589/0001-75

Endereço: Rua 40, Quadra 58, N 04, CPA III, STOR III, Bairro Morada da Serra, CEP: 780.58.402, Cuiabá –MT. Fone: (65) 9.9692-5279. E-mail: Rafaelle-cerqueira@hotmail.com



**R&S - ENGENHARIA  
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES-  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME**



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Ao

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
MIRASSOL D'OESTE**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161  
Mirassol D' Oeste - MT

**Ref.: CONVITE N ° 001/2021**

A empresa **RAFAELLE C DA S. CERQUEIRA ME**, estabelecida na Rua 40, N 4, Qdra 58, Bairro CPA III, Setor III, Bairro morada da Serra, Cuiabá, Mato Grosso inscrita no CNPJ sob o nº **29.533.589/0001-75**, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Cuiabá (MT), 18 de Fevereiro de 2021

  
**RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA**  
Proprietária e Engenheira  
RG:18291872  
CPF: 026.318.671-73

  
[CNPJ: 29 533 589/0001-75]  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA  
- ME -  
Rua 40, Quadra 58, Nº. 4  
CPA III, Setor III  
CEP. 78.058-402

[CUIABÁ

[MT.]

Endereço: Rua 40, Quadra 58, N 04, CPA III, STOR III, Bairro Morada da Serra, CEP:  
780.58.402, Cuiabá -MT. Fone: (65) 9.9692-5279. E-mail: [Rafaelle-cerqueira@hotmail.com](mailto:Rafaelle-cerqueira@hotmail.com)

  
Rafaelle



R&S - ENGENHARIA  
CONSULTORIA E CONSTRUCOES-  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07).**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa RAFAELLE C DA S. CERQUEIRA ME , inscrita no CNPJ nº 29.533.589/0001-75, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) Rosani Maria Epping, CPF nº537.209.701-91, declara, para fins de participação na licitação de n.º 001/2021, modalidade de Convite, que:

(X) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Cuiabá (MT), 18 de Fevereiro de 2021

  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA  
Proprietária e Engenheira  
RG:18291872  
CPF: 026.318.671-73

  
CNPJ: 29 533 589/0001-75  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA  
- ME -  
Rua 40, Quadra 58, Nº. 4  
CPA III, Setor III  
CEP. 78.058-402  
CUIABÁ

Endereço: Rua 40, Quadra 58, N 04, CPA III, STOR III, Bairro Morada da Serra, CEP: 780.58.402, Cuiabá -MT. Fone: (65) 9.9692-5279. E-mail: Rafaelle-cerqueira@hotmail.com

MT.



SAFEMI  
Fls. 79  
Ass. [Signature]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1996556605

NOME: RAFAELLE CRISTIANE DA SILVA CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1R291872 SESP MT

CPF: 026.318.671-73 DATA NASCIMENTO: 19/03/1989

FILIAÇÃO: LUIZ VERISSIMO DE CERQUEIRA

CARME GABRIELA DA SILVA CERQUEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 13249809682 VALIDADE: 01/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/04/2019

OBSERVAÇÕES

*Rafaelle Cristiane da S. Cerqueira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 12/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60979854108  
MT644673664

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1682072132

MT

NOME: MARCIO SOUZA FARIA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 06777430 SSP MT

CPF: 569.802.481-20 DATA NASCIMENTO: 03/10/1975

FILIAÇÃO: MIGUEL CORREA FARIA  
IZER DE SOUZA FARIA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00134262861 VALIDADE: 18/12/2020 1ª HABILITACAO: 12/10/1991

OBSERVAÇÕES:  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSAO: 02/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

52754048925  
MT636962172

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.  
 Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
 Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
 CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27  
 Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



**PROTOCOLO DE CONVITE**  
**CONVITE Nº 001/2021**

**Fornecedor: MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI**  
 End: PRAÇA CONDE AZAMBUJA, 61, CENTRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-090  
 CNPJ - 20.151.547/0001-03  
 Fone: 65-2129-0054  
 e-mail: adm@marcioeireli.com

O SAEMI DE MIRASSOL D'OESTE convida essa conceituada empresa a participar às 08:00 horas do dia 18/02/2021, da presente licitação na modalidade de Convite (art. 22, § 3º), do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. E para conhecimento de todas as condições deste certame licitatório, entregamos ao convidado, no momento da protocolação as seguintes peças: **EDITAL COMPLETO e ANEXO-I, II e III.**

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2021.

*Vanessa G. Ribeiro*  
**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
 PRESIDENTE DA CPL  
 Recebido 18/02/21 00:07:29

**DECLARAÇÃO DO CONVIDADO**

Recebi, na data abaixo assinalada, o convite e as peças acima descritas.

Por ser verdade dou fé.

*Marcio Souza Faria* 2021.

**Carimbo do CNPJ**  
**CNPJ: 20 151 547/0001-031**  
**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**  
 - ME -  
 Praça Conde de Azambuja, Nº. 61  
 Sala 03 - Centro  
 CEP. 78005-090

*Marcio Souza Faria*  
 Carimbo e assinatura

**Marcio Souza Faria**  
 Engenheiro Sanitarista  
 CREA: 9172/D  
 Reg. Nacional: 120251861-3

CUIABÁ MT.

*Assinatura*



**MARCIO SOUZA FARIA – EIRELI**  
ENGENHARIA DE SANEAMENTO



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA  
PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Ao

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161  
Mirassol D' Oeste - MT

**Ref.: CONVITE N ° 001/2021**

A empresa Marcio Souza Faria Eireli, estabelecida na Rua Pedro Celestino, nº 69, Centro Norte, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 20.151.547/0001-03, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Convite e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021.

  
**MARCIO SOUZA FARIA**

**CPF: 569.802.481-20**  
Engenheiro Sanitarista e de Segurança do Trabalho  
Marcio Souza Faria – Eireli - Me.  
CNPJ N° 20.151.547/0001-03







NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600031430

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800085883

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Dezembro 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO  NÃO  
\_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten signatures and notes*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/235.687-6	MT2201800085883	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Assinatura*





### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **Marcio Souza Faria Eireli**, inscrita no CNPJ nº 20.151.547/0001-03 por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) GONÇALO FERREIRA DO E. SANTO, CPF nº 697.132.351-34, declara, para fins de participação na licitação de n.º 001/2021, modalidade de Convite, que:

(X) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2021

**GONÇALO FERREIRA DO E. SANTO**  
CRC/MT Nº 0125840 3

**GONÇALO F. DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Gago Coutinho, 321, Bl. C, Sala 101 - Araés

78005-730 - Cuiabá/MT - Fone: 65 3028-3535  
Cont. CRC-MT 12.584 - CPF: 697.132.351-34

**CNPJ: 20 151 547/0001-03**

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**  
- ME -

Praça Conde de Azambuja, Nº. 61  
Sala 03 - Centro  
CEP. 78005-090

*Aurora*

**CUIABÁ**

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03



**MARCIO SOUZA FARIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 569.802.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06777430, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600031430, com sede Pc Conde de Azambuja, 61, (feirinha da Mandioca) Sala 03, Centro Cuiabá, MT, CEP 78.005-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.151.547/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS TÉCNICOS DE: ENGENHARIA; ARQUITETURA; ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDÚSTRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CEMITÉRIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITÁRIOS, OU ONDE SEJAM NECESSÁRIOS; PROJETO E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; MONITORAMENTO AMBIENTAL; REMEDIAÇÃO AMBIENTAL; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E DE ÁGUA; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO E AÉREO; SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO; TREINAMENTO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA; MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA); CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: F659E-8EF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122  
Cuiabá, 05/01/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

ESGOTO (ETE), A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; E. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..



## CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 do CCB/2002).

**Parágrafo Único.** A empresa poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários, inclusive mensais, observados os requisitos legais e contratuais.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: F659E-8EF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122  
Guiabá, 05/01/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

## DA RATIFICAÇÃO E FORO



**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

## DA CONSOLIDAÇÃO

**MARCIO SOUZA FARIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 569.802.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06777430, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600031430, com sede Pc Conde de Azambuja, 61, (feirinha da Mandioca) Sala 03, Centro Cuiabá, MT, CEP 78.005-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.151.547/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob a denominação social de **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sua sede à Praça Conde de Azambuja (Feirinha da Mandioca), nº 61, sala 03, Bairro Centro, CEP: 78.005-090 – Cuiabá.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Objeto social será: SERVIÇOS TÉCNICOS DE: ENGENHARIA; ARQUITETURA; ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDÚSTRIAS, POSTOS DE COMBUTÍVEIS, CEMITÉRIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITÁRIOS, OU ONDE SEJAM NECESSÁRIOS; PROJETO E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; MONITORAMENTO AMBIENTAL; REMEDIAÇÃO AMBIENTAL; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E DE ÁGUA; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: F659E-BEF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122  
Cuiabá, 05/01/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral





## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

SUBTERRANEO E AÉREO; SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO E CONSCIENCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO; TREINAMENTO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA; MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA; RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA); CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAI; CONSTURUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; E, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES..

### CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: F659E-8EF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122

Cuiabá, 05/01/2017

*[Handwritten signature]*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

**CLÁUSULA QUARTA.** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de deliberação do titular, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado "conforme artigo nº 1052-NCC."

**CLÁUSULA SEXTA.** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, sendo suas atividades iniciadas na data de registro de seu Instrumento de Constituição, em 17/04/2014.

**CLÁUSULA SETIMA.** O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

**CLÁUSULA OITAVA.** As transferências, bem como incorporação, fusão e cisão se dará com o total indicação do titular.

**CLÁUSULA NONA.** O titular fará uma retirada mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Administração da EIRELI será exercida pelo titular MARCIO SOUZA FARIA, designado no ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA.** As dúvidas e questões suscitadas durante o período de vigência do presente contrato em consequência de lacuna omissões, enganos ou erros, não tendo soluções amigáveis serão discriminadas de acordo com as leis em vigor, atinentes a matéria e época de exteriorização dos fatos para o que fica eleito o foro da comarca de Cuiabá -MT, pôr mais privilegiado que outro possa ser.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao termino de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventários, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 do CCB/2002).

**Parágrafo Único.** A empresa poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários, inclusive mensais, observados os requisitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: F659E-8EF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122  
Cuiabá, 05/01/2017

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

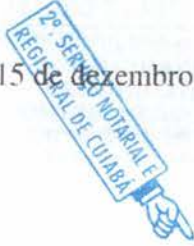


**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**

**CNPJ nº 20.151.547/0001-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CUIABÁ-MT, 15 de dezembro de 2016.



*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO SOUZA FARIA**  
CPF: 569.802.481-20

**TABELIONATO**  
de Notas e Protesto de Títulos  
Av. São Sebastião, 2906, Quilombo - CEP: 78045-305 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 99688.1099

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BNW 70458 R\$3.30

Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 2021.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade  
Laura Cassiana de Arruda e Silva - Escrevente  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/seios](http://www.tjmt.jus.br/seios)



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 04/01/2017 sob nº 20168144450  
Protocolo: 16/814445-0 de 28/12/2016  
NIRE: 51600031430  
**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**  
Chancela: **F659E-8EF26-122B7-AAF32-58487-17C74-0030A-A4122**  
Cuiabá, 05/01/2017

*[Handwritten Signature]*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



## ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

**MARCIO SOUZA FARIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 569.802.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06777430, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600031430, com sede Pc Conde de Azambuja, 61, (feirinha da Mandioca) Sala 03, Centro Cuiabá, MT, CEP 78.005-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.151.547/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DE: ENGENHARIA; ARQUITETURA; ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDÚSTRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CEMITÉRIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITÁRIOS, OU ONDE SEJAM NECESSÁRIOS; PROJETO E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; MONITORAMENTO AMBIENTAL; REMEDIAÇÃO AMBIENTAL; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E DE ÁGUA; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO E AÉREO; SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO; TREINAMENTO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA; MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA); CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Assinatura*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]* pág. 3/13



## ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; E, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

### CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: RUA PEDRO CELESTINO, Nº 61, SALA 03, CENTRO-NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78005-010.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

### DA CONSOLIDAÇÃO

**MARCIO SOUZA FARIA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 569.802.481-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06777430, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no (a) AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* pág. 4/13

**ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**

**CNPJ nº 20.151.547/0001-03**



Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600031430, com sede na RUA PEDRO CELESTINO, Nº 61, SALA 03, CENTRO-NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78005-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.151.547/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob a denominação social de **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sua sede NA RUA PEDRO CELESTINO, Nº 61, SALA 03, CENTRO-NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78005-010.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS DE: ENGENHARIA; ARQUITETURA; ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDÚSTRIAS, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CEMITÉRIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITÁRIOS, OU ONDE SEJAM NECESSÁRIOS; PROJETO E EXECUÇÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS; MONITORAMENTO AMBIENTAL; REMEDIAÇÃO AMBIENTAL; PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL; ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E DE ÁGUA; MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO E AÉREO; SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO; TREINAMENTO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL; MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA; MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA); CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO: REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA; PROJETO E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO; E, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Assinatura*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* pág. 5/13

**ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**

**CNPJ nº 20.151.547/0001-03**

**CNAE FISCAL**



- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUARTA.** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de deliberação do titular, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado “conforme artigo nº 1052-NCC”.

**CLÁUSULA SEXTA.** O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, sendo suas atividades iniciadas na data de registro de seu Instrumento de Constituição, em 17/04/2014.

**CLÁUSULA SETIMA.** O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

**CLÁUSULA OITAVA.** As transferências, bem como incorporação, fusão e cisão se dará com o total indicação do titular.

**CLÁUSULA NONA.** O titular fará uma retirada mensal a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Administração da EIRELI será exercida pelo titular MARCIO SOUZA FARIA designado no ato constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** As dúvidas e questões suscitadas durante o período de vigência do presente contrato em consequência de lacuna omissões, enganos ou erros, não tendo soluções amigáveis serão discriminadas de acordo com as leis em vigor, atinentes a matéria e época de exteriorização dos fatos para o que fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT, pôr mais privilegiado que outro possa ser.



*Assinatura*

*[Assinatura]*



## ALTERAÇÃO Nº 2 DA MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME

CNPJ nº 20.151.547/0001-03

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Ao termino de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração dos inventários, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 do CCB/2002).

**Parágrafo Único.** A empresa poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários, inclusive mensais, observados os requisitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CUIABÁ-MT, 03 de dezembro de 2018.

---

MARCIO SOUZA FARIA  
CPF: 569.802.481-20



*Quinnia*

*[Signature]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/235.687-6	MT2201800085883	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

*Reunício* *[Signature]*





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 20.151.547/0001-03, NIRE nº 51600031430, estabelecido na RUA PEDRO CELESTINO, Nº 61, SALA 03, CENTRO-NORTE, CUIABÁ, MT, CEP 78005-010, email: [souzafaria04@yahoo.com.br](mailto:souzafaria04@yahoo.com.br), neste ato representado pelo seu representante legal **MARCIO SOUZA FARIA BRASILEIRO**, SOLTEIRO, COMERCIANTE, NASCIDO EM 03/10/1973, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 06777430, ÓRGÃO EXPEDIDOR SJ – MT, CPF N.º 569.802.481-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DOUTORA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MENDES, 17, NOVA CONQUISTA, CUIABÁ, MT, CEP 78.056-020, BRASIL, Email: [souzafaria04@yahoo.com.br](mailto:souzafaria04@yahoo.com.br).

**OUTORGADO: ERACH SHIRLO GOMES**, BRASILEIRO, CASADO EM REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS, TECNICO EM CONTABILIDADE, NASCIDO EM 21/04/1970, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º 6887287, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - MT, CPF N.º 513.707.861-15, RUA LOURIVAL HUGUENEY, 111, CASA 67, RESD JARDIM BOTANICO, COOPHEMA, CUIABÁ, MT, CEP 78.085-105, BRASIL. Email [prc@confidencialcontabilidade.com](mailto:prc@confidencialcontabilidade.com)

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para proceder: assinar requerimento/capa/DBE (documento básico de entrada) de processo, ato de alteração contratual, alterar atividades econômicas, objeto social, consolidar contrato social, alterar endereço da empresa, do foro do exercício da empresa e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificado digital, a ser (em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.



CUIABA, 11 de Dezembro de 2018.

  
**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**

Representante legal: MARCIO SOUZA FARIA





SERVIÇO NOTARIAL  
DE CUIABÁ  
Rua Campo Grande, 533 - Centro  
76.005-170 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3624-9899

40

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de:  
[LK3YMEu0] - MARCIO SOUZA FARIA

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2018  
Em testº, \_\_\_\_\_ da verdade, dou fé.

  
CLAUDIA REGINA SUEZA  
ESCREVENTE

Selo: BDN27960-Valor R\$6,42 - Cód. Ato: 22  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário - MT  
Código de Segurança hvst



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Quinnia* *f*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/235.687-6	MT2201800085883	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

Página 1 de 1

*Quineia* *JP*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, de nire 5160003143-0 e protocolado sob o número 18/235.687-6 em 14/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2104100, em 14/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
513.707.861-15	ERACH SHIRLO GOMES

Cuiabá. Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1

*Assinatura*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
699.772.591-00	ELIZANGELA SANTOS DIAS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2104100 em 14/12/2018 da Empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME, Nire 51600031430 e protocolo 182356876 - 14/12/2018. Autenticação: 583EFF1B56F8164C59C8353F90AF902A41C7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/235.687-6 e o código de segurança hvst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Quinnia*  
*JF*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**  
**CNPJ: 20.151.547/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 15:34:36 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **86B7.A180.1B98.DE8C**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura manuscrita]*  
 Luíza

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.151.547/0001-03

**Razão Social:** MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

**Endereço:** PC CONDE DE AZAMBUJA 61 SL 03 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT /  
78005-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2021 a 05/03/2021

**Certificação Número:** 2021020404334198748941

Informação obtida em 15/02/2021 15:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. F. Eireli'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

423030/2021

PROCESSO

555287

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734942925

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 213194



110220212015154700010300200565423030107494521555287



NOME

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

CPF/CNPJ

20.151.547/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua PEDRO CELESTINO, 61 - SALA 03

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revedo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal , que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

  
Cezar Fabrino Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 13 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

*Apurmeira*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 20.151.547/0001-03  
 Certidão n°: 20940196/2020  
 Expedição: 26/08/2020, às 12:11:11  
 Validade: 21/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.151.547/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinatura*

*Assinatura*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.151.547/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R PEDRO CELESTINO**

NÚMERO  
**61**

COMPLEMENTO  
**SALA 03**

CEP  
**78.005-010**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO-NORTE**

MUNICÍPIO  
**CUIABA**

UF  
**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**SOUZAFARIA04@YAHOO.COM.BR**

TELEFONE  
**(65) 3023-9071**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 15:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinatura*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160003143-0	20.151.547/0001-03	17/04/2014	17/04/2014

Endereço Completo:

RUA PEDRO CELESTINO 61 SALA 03 - BAIRRO CENTRO-NORTE CEP 78005-010 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS TECNICOS DE: ENGENHARIA, ARQUITETURA, ESTUDO E RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL. LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTACAO E REMEDIACAO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDUSTRIAS, POSTOS DE COMBUSTIVEIS, CEMITERIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS, ATERROS SANITARIOS, OU ONDE SEJAM NECESSARIOS. PROJETO E EXECUCAO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, MONITORAMENTO AMBIENTAL, REMEDIACAO AMBIENTAL, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, ADEQUACAO, IMPLANTACAO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES EDE AGUA, MONITORAMENTO ELETRONICO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRANEO E AEREO, SEGURANCA DO TRABALHO, TREINAMENTOS INTERNOS VOLTADOS PARA EDUCACAO E CONSCIENCIA AMBIENTAL NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTO DE LEGISLACAO AMBIENTAL. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA, MONITORAMENTO E ESTUDOS HIDROGEOLOGICOS, INCINERACAO DE RESIDUOS SOLIDOS, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA: RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACAO ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA, REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA E ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA), CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO: REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO E CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUCAO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, PROJETO E CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO. CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO E CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
569.802.481-20	MARCIO SOUZA FARIA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/12/2018 Número: 2104100

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000189321 e visualize a certidão)



20/040.209-9

*Luciana*

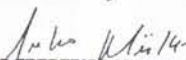


## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)  
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Março de 2020 13:11

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000189321 e visualize a certidão)



20/040.209-9





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0030951331

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/01/2021** Hora da emissão: **15:17:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**  
CNPJ: **20.151.547/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **20/02/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T72TAAM2TUUAT2TM**

*Quinica*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5705403

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações a MOVIDAS POR **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**, portador do **CNPJ 20.151.547/0001-03**, até a data de **09/02/2021**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**1.1 DECLARAÇÃO**




Ref. Ao Convite n.º 001/2021:

A empresa Marcio Souza Faria Eireli, inscrito no CNPJ nº 20.151.547/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Marcio Souza Faria, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0677.743-0 e do CPF nº 569.802.481-20,

**DECLARA:**

- a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021

  
**MARCIO SOUZA FARIA**  
CPF: 569.802.481-20  
Engenheiro Sanitarista e de Segurança do Trabalho  
Marcio Souza Faria – Eireli - Me.  
CNPJ Nº 20.151.547/0001-03

**CNPJ: 20 151 547/0001-03**  
**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**  
- ME -  
Praça Conde de Azambuja, Nº. 61  
Sala 03 - Centro  
CEP. 78005-090

**CUIABÁ** - **MT.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: segunda-feira, 8 de março de 2021

Numero: 0000000021714

**Registro CREA:** 30755  
**CNPJ:** 20.151.547/0001-03  
**Razão Social:** MARCIO SOUZA FARIA EIRELI  
**Nome Fantasia:** MARCIO SOUZA FARIA EIRELI  
**Endereço:** PC CONDE DE AZAMBUJA 61, CENTRO Cuiabá / MT, SALA 03  
**CEP:** 78.005-090  
**Capital Social:** R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)  
**Objeto Social:**



SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL, LEVANTAMENTO PRELIMINAR PARA IMPLANTAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PASSIVOS AMBIENTAIS DE INDÚSTRIA, POSTO DE COMBUSTÍVEIS, CEMITÉRIOS, DISTRITOS INDUSTRIAIS E ATERROS SANITÁRIOS, PROJETO E EXECUÇÃO DE REMEDIAÇÃO AMBIENTAL, LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ÁGUA, SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO A INTERNOS VOLTADOS PARA GERENTES, SEPARADPS ÓLEO-ÁGUA, GEOREFERENCIAMENTO RURAL E URBANO, EQUIPAMENTOS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS (SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, DE EQUIPAMENTO PARA ESTAÇÃO DE ÁGUA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, ATERRO SANITÁRIO E SEGURANÇA DO TRABALHO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA: RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATADA DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONSTRUÇÕES DE ATERROS SANITÁRIOS.

**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

### Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
569.802.481-20	MARCIO SOUZA FARIA	Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

### Quadro Técnico

<b>Responsável:</b> MARCIO SOUZA FARIA	<b>Nº Registro:</b> MT9172	<b>Dt Registro:</b> 17/07/2001
Engenheiro Sanitarista - Definitivo	ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Serviços de engenharia	Primária
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Secundária
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Obras de irrigação	Secundária
Serviços de arquitetura	Secundária
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Secundária
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundária
Testes e análises técnicas	Secundária
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundária
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundária

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

**Código de controle da certidão:** e886bc5b-2f5e-4149-84d4-5b6865a1ff8e

**Data de Impressão:** 11/02/2021 09:42:32





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 0000000034476

### Qualificação do Profissional

Número Registro: 9172 / MT

Data de Registro: 17/07/2001

Número Visto:

RNP: 1202518613

CPF: 569.802.481-20

Nome: MARCIO SOUZA FARIA

Título(s) e atribuição(ões):

### Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 06/09/2006

Instituição/Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

### Engenheiro Sanitarista - Definitivo

Data Colação/Formação: 11/09/1999

Instituição/Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA

Endereço: AV DR. MARIA AUXILIADOURA GRISSOLIA 17, VILA DA SERRA Cuiabá / MT 78.056-908, QDA 2/COND VILA D SERRA I

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 11 de Fevereiro de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)

Código de controle da certidão: e16a959d-fd0f-47e1-800a-1185c11a1b79

Data de Impressão: 11/02/2021 09:37:37



Cuiabá-MT., 18 de fevereiro de 2021.



Ao  
SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste  
A/C Comissão Permanente de Licitação  
CONVITE: N° 001/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃOS FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> s., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.


ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	PERÍODO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃOS FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.	R\$ 6.000,00	12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de execução: Conforme cronograma

Empresa: PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELE  
Endereço: R. Castro Alves, nº 268, B. Areão – Cuiabá-MT – CEP 78.010-260  
CNPJ: 09.576.427/0001-07



Raphael Endrigo da Silva Joaquim  
RG 13672290 SSP/MT  
CPF nº 917.819.901-82



Cuiabá-MT., 18 de fevereiro de 2021.



**SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste**  
**A/C Comissão Permanente de Licitação**  
**CONVITE: Nº 001/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃOS FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

Prezados Senhores,


Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> s., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	PERÍODO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃOS FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.	R\$ 6.000,00	12 MESES

**VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias  
Prazo de execução: Conforme cronograma

Empresa: PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELE  
Endereço: R. Castro Alves, nº 268, B. Areão – Cuiabá-MT – CEP 78.010-260  
CNPJ: 09.576.427/0001-07



Raphael Endrigo da Silva Joaquim  
RG 13672290 SSP/MT  
CPF nº 917.819.901-82



**R&S - ENGENHARIA  
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES-  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA ME**



Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.  
A/C: PRESIDENTE CPL

Prezado Senhor,


A empresa RAFAELLE C DA S. CERQUEIRA ME com sede na Rua 40, N 4, Qdra 58, Bairro CPA III, Setor III, Bairro morada da Serra, Cuiabá, Mato Grosso inscrita no CNPJ sob o nº 29.533.589/0001-75, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 001/2021, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	VALOR MENSAL	PERIODO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.	6.500,00	12 meses	R\$ 78.000,00
R\$:78.000,00 ( Setenta e oito mil reais )				

Validade da proposta: 90 dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Cuiabá (MT), 18 de Fevereiro de 2021

  
**RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA**  
Proprietária e Engenheira  
RG:18291872  
CPF: 026.318.671-73

Endereço: Rua 40, Quadra 58, N 04, CPA III, STOR III, Bairro Morada da Serra, CEP: 780.58.402, Cuiabá –MT. Fone: (65) 9.9692-5279. E-mail: [Rafaelle-cerqueira@hotmail.com](mailto:Rafaelle-cerqueira@hotmail.com)

CNPJ: 29 533 589/0001-75  
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA  
  
Rua 40, Quadra 58, Nº. 4  
CPA III, Setor III  
CEP. 78.058-402

CUIABÁ





PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE N ° 001/2021

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT – SAEMI.

A/C: PRESIDENTE CPL

Prezado Senhor,

A empresa **Marcio Souza Faria Eireli**, com sede na Rua Pedro Celestino, 69, Centro Norte, Cuiabá/M, inscrita no CNPJ sob o nº 20.151.547/0001-03, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente licitação na modalidade de convite nº 001/2021, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERIODO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.	R\$ 5.500,00	12 Meses	R\$ 66.000,00
<b>VALOR POR EXTENSO: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).</b>			

CNPJ: 20 151 547/0001-03

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI

ME  
Praça Conde de Azambuja, N.º. 61

RUA PEDRO CELESTINO N°69, CENTRO NORTE – CUIABÁ – MT – CEP: 78005 – 090. Sala 03, Centro  
Fone: (065) 2129-0054  
Cel. 98141 – 0044 E-mails: [souzafaria04@yahoo.com.br](mailto:souzafaria04@yahoo.com.br) ou [fariamarc@hotmail.com](mailto:fariamarc@hotmail.com) CEP. 78005-090

CUIABÁ

*Signature* MT.!



**MARCIO SOUZA FARIA – EIRELI**  
ENGENHARIA DE SANEAMENTO



- Validade da proposta: 90 dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2021

  
**MARCIO SOUZA FARIA**

**CPF: 569.802.481-20**  
Engenheiro Sanitarista e de Segurança do Trabalho  
Marcio Souza Faria – Eireli - Me.  
CNPJ Nº 20.151.547/0001-03

**CNPJ: 20 151 547/0001-03**

**MARCIO SOUZA FARIA EIRELI**  
- ME -

Praça Conde de Azambuja, Nº. 61  
Sala 03 - Centro  
CEP. 78005-090

**CUIABÁ**

**MT.**



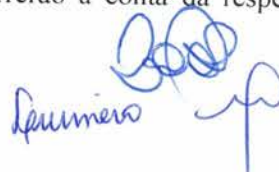
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO****Carta convite 001/2021**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDIMENTO**, Membros, designado pela portaria n.º 005/2020, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **CARTA CONVITE N.º 001/2021, cujo objeto trata-se do OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.** Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: **1) RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA-ME 2)PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. 3)MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI.** Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados, pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:

<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA-ME	R\$78.000,00
PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.	R\$72.000,00
MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI	R\$66.000,00

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R\$66.000,00(sessenta e seis mil reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva





126  
126

dotação orçamentária, ou seja: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA- 33.90.39.** A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e conseqüentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos a Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 10h05 (dez horas e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Presidente:**

**Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Ass.:

Vanessa G. Ribeiro

**Membros:**

**Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

Ass.:

Gleicy M. Ochiuto

**Nome: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**

Ass.:

Lucinéia Dias dos Santos



127  
 [Signature]

**PUBLICAÇÃO NO MURAL DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**Carta convite 001/2021**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDIMENTO**, Membros, designado pela portaria n.º 005/2020, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **CARTA CONVITE N.º 001/2021, cujo objeto trata-se do OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.** Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: **1) RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA-ME 2)PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. 3)MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI.** Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistoriados, pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:

EMPRESAS	VALOR TOTAL
RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA-ME	R\$78.000,00
PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.	R\$72.000,00
MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI	R\$66.000,00

**PUBLICADO EM MURAL**  
 De 18/02/21 À 1/3/21  
 Por: [Signature]

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R\$66.000,00(sessenta e seis mil reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva

[Signature] [Signature]



SAEMI  
Fls. 128  
*[Handwritten signature]*

dotação orçamentária, ou seja: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA- 33.90.39.** A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e conseqüentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos a Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 10h05 (dez horas e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**Presidente:**

**Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Ass.: *Vanessa G. Ribeiro*

**Membros:**

**Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

Ass.: *Gleicy P. Ochiuto*

**Nome: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**

Ass.: *Lucinéia Dias dos Santos*

O valor global do Contrato nº 010/2020 com aditamento passa a ser de R\$ 10.300,00 (oito mil reais).

Objeto.....: Terceiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE e a DIOCESE SÃO LUIZ DE CÂNCERES (PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA)

MIRASSOL D'OESTE, 17 de fevereiro de 2021.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 121/2021**

**PORTARIA Nº 121 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

**RESOLVE**

**Artigo 1º - SUSPENDER**, férias da servidora **JURCELI MENDONÇA DA LVA**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, **concedida através da portaria nº 530/2020**, lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 670/2021, para gozo em data oportuna.

**Artigo 2º - SUSPENDER**, férias da servidora **MIRIAN DA SILVA FARIA**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, **concedida através da portaria nº 531/2020**, lotado na Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, a partir de 01/02/2021, conforme protocolo nº 669/2021, para gozo em data oportuna.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 17 de fevereiro de 2021.

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito Municipal

HAB/vl

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**Carta convite 001/2021**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** e **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDIMENTO**, Membros, designado pela portaria n.º 005/2020, de 26/02/2020, para analisar e julgar as propostas referentes ao obje-

to da **CARTA CONVITE N.º 001/2021**, cujo objeto trata-se do **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO**. Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: 1) **RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA-ME** 2) **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**. 3) **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI**. Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados, pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando seguimento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:

Caixa de Texto: EMPRESAS VALOR TOTAL RAFAELLE C. DA S. CERQUEIRA-ME R\$78.000,00 PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. R\$72.000,00 MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI R\$66.000,00

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R\$66.000,00(sessenta e seis mil reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA- 33.90.39**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos a Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 10h05 (dez horas e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Presidente: Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.: -
Membros: Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO	
Nome: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS	Ass.: -
	Ass.: -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 19 de fevereiro de 2021.

Da: COMISSÃO DE CONVITE

Para: TULIO CEZAR GUIMARÃES- DIRETOR DO SAEMI

CONVITE 001/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Sr. Diretor

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

PRESIDENTE DA CPL



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE 001/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

**Adjudico os item e as empresas:**

- ✓ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.
- ✓ **MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI**, PRAÇA CONDE AZAMBUJA, 61, CENTRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-090, CNPJ – 20.151.547/0001-03.

Mirassol D'Oeste – MT, 19 de fevereiro de 2021.

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO

*Assinatura*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### CONVITE 001/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de LICITAÇÃO, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 19 de fevereiro de 2021.

**TULIO CEZAR GUIMARÃES**  
DIRETOR DO SAEMI

*Assinatura*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 075 de 07 de Dezembro de 2005.

133  
2021

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**CONVITE 001/2021**

**CONTRATO N°. 001/2021**

- ✓ **Interessado: MARCIO SOUZA FARIA-EIRELI, PRAÇA CONDE AZAMBUJA, 61, CENTRO, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-090, CNPJ – 20.151.547/0001-03.**

O Sr. TULIO CEZAR GUIMARÃES, Diretor SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, determina ao senhor supra que inicie imediatamente, na data da expedição desta Ordem de Serviço, a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANÁLISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.**

**Para SAEMI, tal qual descrito em sua proposta integrante do referido CONVITE.**

Mirassol D'Oeste – MT, 19 de fevereiro de 2021.

**TULIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR DO SAEMI**

Guimarães



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## RECURSO

### CARTA CONVITE 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MEMORIAIS E PEÇAS TÉCNICAS PARA ESTUDOS NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO, LICENCIAMENTO AMBIENTAIS JUNTO A SEMA, PLANILHAS QUANTITATIVAS E ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DA ART DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TECNICA, APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AOS ORGÃO FINANCIADORES, ANALISE DE PROJETOS DE SANEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE SANEAMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SAEMI, COM EMISSÃO DE ART DE FISCALIZAÇÃO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, **NÃO HOUVE RECURSO.**

Mirassol D'Oeste – MT, 19 de fevereiro de 2021.

**TULIO CEZAR GUIMARÃES**  
DIRETOR DO SAEMI

*Guimarães*